

## NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

Forma da iniciativa	Proposta de Decreto Legislativo Regional
N.º da iniciativa/LEG/sessão	2/XII/1.ª
Proponente/s:	Governo
Título	Quarta alteração ao regulamento de concurso do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário
Resumo	A presente iniciativa legislativa tem por objeto proceder à quarta alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário.
Comissão competente em razão da matéria	Comissão de Assuntos Sociais
e eventuais conexões	(Educação)
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores (n.º 2 do artigo 45.º do EPARAA e n.º 3 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa?	Não aplicável
A iniciativa versa sobre legislação do trabalho, para os efeitos do artigo 124.º do Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e artigos 472.º a 475.º do CT?	Sim



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria-geral

O proponente junta ficha de avaliação	
prévia de impacto de género (Lei n.º	Sim
4/2018, de 9 de fevereiro)?	
Existem iniciativas sobre a mesma matéria	
para apreciação nos termos do artigo 126.º	Não
do Regimento?	
Histórico de iniciativas sobre a mesma	- Proposta de DLR n.º 5/XI: Altera o
matéria	Regulamento de Concurso do Pessoal
	Docente na Educação Pré-escolar e
	Ensinos Básico e Secundário.
	- Projeto de DLR n.º 61/X: Segunda
	alteração ao Decreto Legislativo Regional
	22/2012/A, de 30 de maio, Regulamento do
	Concurso do Pessoal Docente da
	Educação Pré-Escolar e Ensino Básico e
	Secundário na Região Autónoma dos
	Açores.
	- Proposta de DLR n.º 58/X: Altera o
	Estatuto do Pessoal Docente da Educação
	Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e
	   Secundário na Região Autónoma dos
	Açores.
A iniciativa foi definitivamente rejeitada na	
presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo	
116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do	Não
EPARAA)?	
O decreto legislativo regional a alterar	Sim
carece de republicação?	Siiii
Outras considerações	
Proposta de decisão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e	

**Proposta de decisão:** A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 12 de fevereiro de 2021.

Data: 17 de fevereiro de 2021

A Técnica Superior,

Sónia Nunes